



TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2024 - NOVA SESSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.622/2024)

PROCESSO AUDESP Nº 25 - DISPENSA/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024 (RENUMERADO PARA 17/2024)- LEI Nº 14133/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de **Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Contábil (presencial)**, compreendendo o período a ser auditado de **01/01/2024 até 31/12/2024 (Exercício de 2024)**, em conformidade com a legislação vigente e os princípios contábeis e normas de auditoria, conforme regulamentação exarada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compreendendo as seguintes atividades:

1.1. Exame das demonstrações contábeis, financeiras e administrativas do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV;

1.2. Análise e Avaliação do fluxo financeiro dos investimentos, aplicações e resgates, realizados pela RIOPRETOPREV no mercado financeiro; e

1.3. Emissão e apresentação de **Relatórios Técnicos de Opinião de Auditoria Independente**.

2. JUSTIFICATIVA:

Promover a transparência e fornecer subsídio técnico ao Conselho Municipal de Previdência e ao Conselho Fiscal para a devida análise de contas desta Autarquia, nos termos do artigo 105, X, da Lei Complementar Municipal nº 139/2001, e alterações posteriores, bem como conforme as normas diretrizes de boa governança do Pró-Gestão RPPS (SePrev/MPS) e demais normas aplicáveis.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E NATUREZA DO OBJETO:

Para cumprimento integral da atividade descrita no subitem 1.3., a Contratada deverá elaborar os seguintes produtos:

3.1. Emissão de Relatório de Opinião de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis/Financeiras da RIOPRETOPREV;

3.2. Emissão de Relatório de Opinião de Auditoria Independente sobre os procedimentos contábeis relativos ao fluxo financeiro dos investimentos realizados no mercado financeiro pela RIOPRETOPREV;

3.3. Emissão de Relatório de Opinião de Auditoria Independente sobre os procedimentos contábeis relativos aos registros das reservas matemáticas apuradas em cálculo atuarial;

3.4. Emissão de Relatório de Opinião Preliminar, decorrente dos exames realizados nas Demonstrações Financeiras da RIOPRETOPREV;

3.5. Emissão de Relatório de Opinião Final, com respectivas recomendações sobre controles internos, decorrente dos exames e auditoria realizada;

3.6. Apresentação dos Relatórios de Opinião de Auditoria Independente à Superintendência e aos órgãos colegiados da RIOPRETOPREV, caso assim solicitado.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO, MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A auditoria será realizada mediante verificação, análise e avaliação (**presenciais**) das operações efetuadas no **exercício de 2024**, segundo os padrões de Auditoria constantes das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como referência o seguinte:

- a) Rotinas administrativas internas e registros contábeis;
- b) Cumprimento dos aspectos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) Documentação comprobatória existente nos arquivos, e em demonstrações que forem solicitadas pela Contratada, compreendendo Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais do período, relativas ao fluxo administrativo, contábil e operacional dos processos de trabalho da RIOPRETOPREV.

4.2. As atividades a serem realizadas pela Contratada terão como base o seguinte:

- a) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno nas áreas de Contabilidade e Tesouraria;
- b) Verificação dos procedimentos contábeis relativos ao fluxo financeiro dos investimentos realizados no mercado financeiro pela RIOPRETOPREV;
- c) Verificação dos procedimentos executados pela RIOPRETOPREV relativos às obrigações fiscais, bem como às retenções cabíveis de acordo com a legislação vigente;
- d) Avaliação dos registros contábeis, quanto à sua adequação e uniformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas de Contabilidade Pública, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas de finanças públicas, inclusive as relativas a regimes próprios de previdência social, editadas pelo Ministério da Previdência Social e pela Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
- e) Análise dos procedimentos contábeis de encerramento do exercício, a fim de determinar se existem fatos relevantes que possam influir – positiva ou negativamente – na posição financeira da RIOPRETOPREV e que mereçam destaque e tratamento especial;
- f) Emissão de Relatório de Opinião de Auditoria Anual sobre as Demonstrações Financeiras;
- g) Elaboração de APRESENTAÇÃO PRESENCIAL do Relatório de Opinião da Auditoria independente para a Superintendência e para os órgãos colegiados da RIOPRETOPREV (Conselhos Deliberativo e Fiscal), ao menos em dois dias diversos, um para cada colegiado, caso assim solicitado, dirimindo e respondendo todas as dúvidas dos seus integrantes e da Diretoria da RIOPRETOPREV.

4.3. **Os serviços da presente contratação serão prestados sob a forma PRESENCIAL, in loco, privilegiando-se a presença da contratada no prédio da contratante**, com o fulcro de uma melhor e mais fidedigna análise.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A qualificação técnica a ser exigida do licitante compõe-se de Qualificação Técnico-Profissional e Qualificação Técnico-Operacional, observando-se as diretrizes constantes dos subitens seguintes.

5.2. A qualificação **TÉCNICO-PROFISSIONAL** do licitante será comprovada da seguinte forma:

5.2.1. **Indicação de, pelo menos, 01 (um) profissional** com graduação superior em Ciências Contábeis, possuidor de registro regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e Conselho



Nacional de Auditores Independentes – CNAI, além da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e que tenha vínculo com a proponente, sendo aceito, inclusive, profissional autônomo contratado que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, e

5.2.2. **Apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de execução**, emitido por **Regime Próprio de Previdência Social, ao menos, de porte médio (cf. ISP/MPS) e certificado em um dos níveis do Pró-gestão RPPS**, comprovando **a participação do profissional indicado em auditoria congênere** (em nome do profissional).

5.2.3. Caso o profissional seja sócio do licitante, a comprovação se dará por cópia autenticada do contrato social e alterações ou estatuto que comprovem a condição de sócio;

5.2.4. Caso o vínculo com o profissional seja regido pelo regime CLT, a comprovação se dará cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que comprove o vínculo empregatício com o licitante;

5.2.5. Será admitida como prova de vínculo com o proponente termo de contrato ou termo de compromisso de contratação de autônomo, desde que acompanhada de Declaração, por este assinada, na qual se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

5.3. A qualificação **TÉCNICO-OPERACIONAL** do licitante será comprovada mediante **a apresentação de, ao menos, 01 (um) atestado de desempenho de execução de serviços de auditoria em Regime Próprio de Previdência Social, no mínimo, de porte médio ou acima (cf. ISP/MPS) e certificado em um dos níveis do Pró-gestão RPPS**, e o **registro da empresa** licitante no Conselho Regional de Contabilidade – **CRC** e/ou perante a Comissão de Valores Mobiliários – **CVM**.

5.4. Para a boa gestão e fiscalização da execução do contrato por parte da Contratada, poderá ser exigida pela Contratante declaração com a metodologia de trabalho que o licitante desenvolverá e aplicará em seus estudos e diagnósticos e na preparação e confecção dos Relatórios a serem apresentados.

5.5. Outros requisitos de habilitação e regularidade serão exigidos para a contratação, conforme as exigências mínimas da Lei Federal nº 14.133/21 e dos regulamentos municipais.

6. LEVANTAMENTOS PRELIMINARES:

6.1. Exame das rotinas administrativas e operacionais;

6.2. Existência, ou não, de controles que proporcionem à RIOPRETOPREV segurança satisfatória nas rotinas internas;

6.3. Grau de racionalidade envolvido em cada rotina, avaliado segundo a maior ou menor eficiência na execução das tarefas administrativas, operacionais e contábeis, e

6.4. Críticas e sugestões cabíveis em cada caso, resultantes dos levantamentos e das análises realizadas no curso das funções preliminares, bem como determinação da profundidade e da extensão a imprimir nos exames de auditoria.

7. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os serviços serão prestados mediante exame e análise dos documentos contabilizados no **exercício de 2024** e do fluxo financeiro dos investimentos, as aplicações e resgates do **exercício de 2024**, com observância às normas de auditoria independente, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade –



CFC, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas de Contabilidade Pública, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas de finanças públicas aplicáveis, inclusive as relativas a Regimes Próprios de Previdência Social, editadas pelo Ministério da Previdência Social e pela Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), no que couber;

7.2. O desenvolvimento dos serviços ocorrerá nas dependências físicas da sede da RIOPRETOPREV, no Município de São José do Rio Preto (SP), com a subsequente emissão de relatórios técnicos de opinião, de acordo com a melhor prática e normas contábeis aplicáveis, nos termos do presente termo e do Contrato.

7.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da RIOPRETOPREV, designado pela Diretoria e, preferencialmente, responsável pela respectiva área contábil, com conhecimentos hábeis para tanto, que atestará a Nota Fiscal e competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria, se o caso.

7.4. A fiscalização representará a RIOPRETOPREV a fim de garantir o fiel cumprimento ao presente contrato, tendo ainda como atribuições:

7.4.1. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o cumprimento da entrega do objeto e sua instalação e;

7.4.2. Transmitir suas ordens e instruções por escrito à CONTRATADA, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

7.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos respectivos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. A omissão, ainda que eventual, da fiscalização do RIOPRETOPREV no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado.

7.6. O objeto constante do presente Termo de Referência poderá ser contratado com cláusula de prorrogação, visando a abarcar os exercícios seguintes a **2024**, conforme as regras e limite máximo previstos na Lei Federal n. 14.133/21, e conforme as demais permissões legais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. Revisão dos registros contábeis, a fim de se determinar execução e consonância com os princípios de contabilidade pública;

8.1.2. Exame dos documentos comprobatórios das operações, visando a testar a sua legitimidade e a exatidão dos registros contábeis, selecionados por amostragem;

8.1.3. Exame dos procedimentos contábeis de encerramento dos exercícios sociais, a fim de se determinar a fidedignidade e a propriedade das demonstrações contábeis, bem como a observância do regime de competência;

8.1.4. Orientação, acompanhamento e auditoria sobre os cálculos, as apropriações contábeis do sistema legal de depreciação e outros inerentes ao ativo permanente e às contas do patrimônio líquido, bem como à formação de reservas, tratamento de inconsistência e das diferenças e de outros conexos;

8.1.5. Exame das obrigações ativas e passivas em suas origens, na sua natureza jurídica, nas suas peculiaridades legais, fiscais e financeiras, envolvendo, inclusive, providências de circularização para efeitos confirmatórios futuros;

8.1.6. Análise da formação do resultado do exercício, no aspecto de apropriação das despesas e da formação das receitas;

8.1.7. Exame da estrutura do Balanço Patrimonial, do Balanço Financeiro, do Balanço Orçamentário, da Demonstração das Variações Patrimoniais e das Demonstrações Complementares, a fim de se determinar a observância das normas legais e dos princípios de técnica contábil na sua elaboração, bem como revisão das notas explicativas e recomendações pertinentes;

8.1.8. Revisão das operações lançadas após o encerramento do exercício, até a data de emissão do "Relatório de Opinião dos Auditores Independentes", com o propósito de se apurar a existência eventual de fatos relevantes que possam influir na posição configurada nas contas e nas demonstrações auditadas;

8.1.9. Avaliação dos lançamentos financeiros, consistente na movimentação das contas, caixa, bancos, aplicações e outras, mediante critérios estabelecidos pela legislação vigente;

8.1.10. Avaliação das notas explicativas e elaboração de pareceres técnicos relativos às análises das demonstrações contábeis do exercício de **2024**, e

8.1.11. Demais avaliações atinentes e aplicáveis à matéria.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Fornecer as informações consideradas pertinentes para execução dos serviços, bem como encerrar os balanços e demonstrações contábeis do exercício de **2024**, se possível, até o dia **15 de fevereiro de 2025**; e

9.1.2. Realizar os pagamentos conforme previsto neste Termo de Referência.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A presente contratação seguirá o rito exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, preferencialmente na modalidade de dispensa eletrônica em razão do valor (se o caso) ou pregão eletrônico, consoante as hipóteses e requisitos legais.

10.2. A contratação/aquisição será **ITEM/LOTE ÚNICO**, indivisível, haja vista a natureza técnica da prestação dos serviços, sendo que, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações do presente termo.

10.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL para a totalidade dos serviços elencados neste Termo (ITEM/LOTE ÚNICO), estando totalmente inclusos no preço todos os tributos, encargos, obrigações, dispêndios com pessoal, gastos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação do objeto (inclusive viagem e hospedagem, se o caso)**, observadas as exigências contidas neste Termo e no Contrato.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação se dará por preço fixo e definido (empreitada global), mediante pagamento em parcela única (à vista) conforme os demais critérios de cumprimento e execução previstos neste termo e no Contrato.

11.2. Por se tratar de preço fixo global, com pagamento à vista após o término da prestação dos serviços, inexistem maiores critérios ou observações peculiares a serem ressaltados quanto ao método de quantificação de volumes ou formato/conteúdo de instrumento a ser utilizado para acompanhamento.



11.3. Em breve síntese, a mensuração se resumirá na constatação da entrega correta e integral, do objeto, mediante assinatura, por parte do gestor/fiscal do contrato, de termo próprio e atestado em nota fiscal emitida pela contratada, conforme detalhado neste Termo, sendo que eventual inconsistência ou má execução ensejará na recusa ou retificação da prestação, conforme critérios deste Termo.

11.4. No decorrer da contratação, o gestor/setor responsável avaliará a adequação e atendimento às metas e objetivos almejados inicialmente para a contratação, concluindo pelo prosseguimento ou não da continuidade da contratação e/ou atingimento das expectativas iniciais, se aplicável ao caso.

12. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será realizada pesquisa de preços com fornecedores, com o fulcro de estabelecer, precisamente, o valor estimado da contratação. Com base nas estimativas realizadas anteriormente, a presente contratação possivelmente não superará o valor máximo de dezessete mil reais (menor orçamento obtido na pesquisa de mercado).

12.4. A fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação: **04.01.04.122.0018.2.059.339035 - Serviços de Consultoria / Auditoria - FICHA 29.**

13. PAGAMENTO:

13.1. O (s) contratado (s) apresentará (ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal referente à execução e ao fornecimento efetuado, a qual será paga à vista em até 10 dias após a o recebimento preliminar e devidamente atestado e aprovado pela RIOPRETOPREV, mediante boleto bancário ou depósito em conta a serem fornecidos pela Contratada.

13.2. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

14. PRAZO:

14.1. A Contratação terá como prazo máximo estimado o período de 12 (doze) meses (vigência contratual). Os relatórios e pareceres técnicos finais deverão ser impreterivelmente apresentados **presencialmente** pela empresa contratada, em não havendo imprevistos ou fatos impeditivos justificados e aceitos pela contratante, **até o dia 21 de março de 2025 (estimativa)**, a serem apresentados e explicados presencialmente em reunião dos órgãos colegiados posteriormente.

São José do Rio Preto/SP, 23 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JAIR MORETTI

DIRETOR SUPERINTENDENTE

(Assinado Digitalmente)

FABIANO LUIS MEDEIROS SANCHES

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

(Assinado Digitalmente)

HÉLIO ANTUNES RODRIGUES

COORDENADOR DA GESTÃO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO